PROJETO DE LEI Nº 065/2024

Autor: *Vereador Rogério Lopes Revitti*

"DECLARA PATRIMÔNIO NATURAL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA A POPULAÇÃO NATIVA DE AVES LIMÍCOLAS RESIDENTES E AS AVES MIGRATÓRIAS NO PERÍODO DE SUAS ESTADIAS NO TERRITÓRIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1° Fica declarado patrimônio natural do município de Ilha Comprida e símbolo da conservação e proteção da biodiversidade, as populações de aves migratórias neárticas, pertencentes às praias, aos manguezais, aos estuários e demais áreas úmidas pertencentes ao município de Ilha Comprida/SP.

Art. 2° O Poder Público e toda coletividade promoverão:

I - A proteção das aves limícolas e os habitats onde estão presentes: praias, estuários, manguezais, rios, áreas úmidas (como lagunas costeiras), evitando ou coibindo atividades que possam causar danos aos mesmos;
II - a divulgação, em publicações promocionais de turismo, do "status" de Patrimônio conferido a esses animais,

III - a articulação com entidades científicas e de proteção ambiental, visando o estudo e conservação das aves migratórias e limícolas.

Art 3° Fica instituído o "Dia Municipal das Aves Migratórias e Aves Limícolas", a ser comemorado anualmente em Ilha Comprida, todo dia 10 de outubro.

Parágrafo único: O “Dia Municipal das Aves Migratórias e Aves Limícolas" constará no calendário municipal de eventos do município de Ilha Comprida.

Art 4° No "Dia Municipal das Aves Migratórias e Aves Limícolas " o município de Ilha Comprida e os órgãos públicos municipais poderão realizar eventos culturais, esportivos, ambientais e turísticos destinados a promover a conservação das aves migratórias e aves limícolas e seus habitats, de modo a movimentar o comércio e o turismo local, por meio de ações que:

I - Fortaleçam o debate social sobre conservação da biodiversidade e desenvolvimento sustentável do município,
II - Promovam ações integradas na área de cultura, educação, esporte, meio ambiente, turismo e pesca;
III - Desenvolver ações de Educação Ambiental para a proteção das aves migratórias, aves limícolas e seus habitats (praias, manguezais, lagunas costeiras e estuários).

Art 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Emancipadores, 22 de abril de 2024.

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2024.04.22 16:40:47 -03'00'

ROGÉRIO LOPES REVITTI
Vereador

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Aos Vereadores e Vereadora.

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração deste ilustre plenário o presente projeto de lei que tem como objetivo principal "DECLARAR PATRIMÔNIO NATURAL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA A POPULAÇÃO NATIVA DE AVES LIMÍCOLAS RESIDENTES E AS AVES MIGRATÓRIAS NO PERÍODO DE SUAS ESTADIAS NO TERRITÓRIO DE ILHA COMPRIDA".

Considerando que Ilha Comprida é um importante ponto de parada para milhares de aves migratórias, provenientes de regiões como o norte do Canadá, que escolhem a cidade para passar a primavera e verão;

Reconhecendo o papel crucial das aves migratórias no ecossistema local, contribuindo para o equilíbrio ecológico e a manutenção da biodiversidade;

Observando que muitas dessas aves, especialmente as limícolas, estão em vulnerabilidade e risco de extinção, sendo protegidas por leis internacionais;

Entendendo que a criação de uma data oficial para celebrar a presença dessas aves não só destacará a importância da conservação dessas espécies, mas também sensibilizará a comunidade local e visitantes sobre a necessidade de proteger seu habitat natural;

Considerando que colocando essa data no calendário oficial municipal, possibilitará a difusão das aves das cidades para o mundo e assim essa data comemorativa é também um atrativo turístico do município.

Considerando que Ilha Comprida tem 45% do total das aves dos EUA, que tem uma arrecadação anual com a observação de aves maior do que o Brasil arrecada anualmente com toda atividade de mineração.

Portanto, a implementação do Dia das Aves Migratórias e Aves Limicolas em Ilha Comprida é fundamental para promover a conscientização ambiental, fortalecer as medidas de conservação e garantir a preservação dessas espécies para as gerações futuras e para o desenvolvimento econômico e do Eco-Turismo em Ilha Comprida.

Desta feita, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa em prol do bem-estar e do desenvolvimento sustentável de nossa querida cidade.

Plenário dos Emancipadores, 22 de abril de 2024.

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856

Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2024.04.22 16:41:13 -03'00'

ROGÉRIO LOPES REVITTI
Vereador